



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 925 de 07 de abril de 2020** - Autoriza e Outorga Poderes a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para movimentar Contas em estabelecimentos bancários no município de Barra do Rocha ou Fora Dele e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

### **DECRETO Nº 925 DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**“AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMAENTO PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA OU FORA DELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> **ANA LÚCIA MENEZES OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 01.640.264-28 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 524.959.225-20, **CONJUNTAMENTE** com o Secretário Municipal de Finanças do Município de Barra do Rocha-BA Sr. **AMADO COSTA SOUZA NETO, brasileiro, casado, CPF: 859.343.215-87, RG sob o nº. 07.31.20.44-84**, a movimentar toda e qualquer conta bancária, corrente/poupança do Município de Barra do Rocha, vinculado aos CNPJ 10.790.994/0001-40 do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Rocha e da conta nº 22.075-2 vinculada ao CNPJ14.234.850/0001-69 da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, em conjunto ou em separado, mantida em estabelecimentos bancários do Município ou fora dele.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I** - Emitir cheques (em conjunto);
- II** - Solicitar saldos e extratos (em separado);
- III** - Requisitar talonários de cheques (em conjunto);
- IV** - Retirar cheques devolvidos (em conjunto);
- V** - Sustar e contra-ordenar cheques (em conjunto);
- VI** - Cancelar cheques (em conjunto);
- VII** - Baixar o cheque (em conjunto);
- VIII** - Efetuar resgates e aplicações financeiras (em conjunto);
- IX** - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (em conjunto);
- X** - Efetuar transferências por meios eletrônicos (em conjunto);
- XI** - Efetuar movimentações financeiras no RPG (em conjunto);
- XII** - Consultar contas e aplicações de programas e repasses (em separado);
- XIII** - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (em conjunto);
- XIV** - Emitir comprovantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**XV** – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (em conjunto);

**XVI** – Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (em separado);

**XVII** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (em separado).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto de nº 741 de 14 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 ABRIL DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**